



**IPAAM**  
Instituto de Proteção Ambiental  
do Amazonas



**AMAZONAS**  
GOVERNO DO ESTADO

## LICENÇA DE OPERAÇÃO Nº 274/23-01

De acordo com a Lei Estadual Nº 3.785/2012, **Edimar dos Santos Silva - “Restaurante Coqueiro”**, torna público que recebeu do IPAAM, a Licença de Operação nº 274/23-01, que autoriza o funcionamento de um Restaurante flutuante denominado “Coqueiro”, localizada na Margem direita do Rio Negro, Área de Expansão Urbana, nas coordenadas geográficas 03’10’27,60”S e 60”1’5,70W, Iranduba - AM para Restaurante Flutuante, com validade de 01 Ano.



**ESTADO DO AMAZONAS**  
**Prefeitura Municipal de Coari**  
**Comissão Municipal de Contratação - CMC**

## AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura do Município de Coari, através da Comissão de Contratação, torna público para conhecimentos dos interessados que realizará a licitação:

**PREGÃO PRESENCIAL Nº. 035/2024-CPL**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO: 405/2024 - SECULT**

**OBJETO:** Formação de Registro de Preço para eventual aquisição de calçados, tecidos e acessórios para a confecção de figurinos para os componentes dos corpos artísticos que participarão da programação da cantata natalina atendendo o calendário cultural de 2024 no município de Coari/AM.

**ABERTURA:** 28/11/2024 às 14:30HS

**Local:** Sala da Comissão Permanente de Contratação, situado a rua cinco (05) de setembro, nº. 1000 - Bairro: Centro, Coari/AM – sede da Prefeitura Municipal de Coari/AM.

O Edital encontra-se a disposição dos interessados na CPL, podendo ser retirado mediante o pagamento da DAM no valor de R\$ 60,97 (Sessenta reais e noventa e sete centavos), no Setor de Tributação da Prefeitura Municipal de Coari, referente às custas das cópias reprográficas do conteúdo da Licitação ou gratuitamente se solicitado em mídia, neste caso necessário apresentação de PEN DRIVE.

O Edital completo está disponível no Portal [www.licitanet.com.br](http://www.licitanet.com.br), e está disponível no Portal da Transparência do município de Coari-AM (<http://www.transparencia.coari.am.gov.br>).

Coari/Am, 11 de novembro de 2024.  
**JOSÉ IVAN MARINHO DA SILVA**  
Agente de Contratação



**ESTADO DO AMAZONAS**  
**Prefeitura Municipal de Japurá**  
**Comissão Permanente de Contratação - CPC**

## 8º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 015/2020 - PMJ

8º TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO DE SERVIÇOS celebrado entre o MUNICÍPIO DE JAPURÁ, por intermédio da PREFEITURA MUNICIPAL, e a empresa J. L GALVÃO. GONÇALVES-ME, na forma abaixo:

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPURÁ, pessoa jurídica de direito público, interno inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas CNPJ sob o nº 04.505.509/0001-47, doravante designado simplesmente CONTRATANTE, neste ato representado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal VANILSO MONTEIRO DA SILVA, Brasileiro, casado, Portadora da Cédula de Identidade nº 1171263-5-SS-P-AM e do CPF Nº 587.791.082-53, residente e domiciliada TV SAO FRANCISCO, S/Nº - Centro - Japurá/AM,

**CONTRATADA:** J. L GALVÃO GONÇALVES-EPP inscrita no CNPJ sob nº 10.679.901/0001-05, daqui por diante denominada CONTRATADA, pessoa jurídica de direito privado, sediada na cidade de Manaus, na Rua Graciliano 139, Conjunto Nova República, Bairro: Japiim/ Manaus-AM CEP 69.077-838, neste ato representado Sócio Proprietário, Senhor JOÃO LÚCIO GALVÃO GONÇALVES, brasileiro, solteiro, engenheiro, residente e domiciliado nesta cidade de Manaus na Rua Graciliano 139, Conjunto Nova República, Bairro: Japiim/ Manaus-AM CEP 69.077-838, Cédula de Identidade n. 0733643-8-SSP/AM e CPF 285.174.312-00, Que se regerá pelas disposições das Leis no 8.666/93, pela legislação que lhe é correlata, e pelas cláusulas e condições seguintes:

1. **CLÁUSULA PRIMEIRA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO**

1.1 Prazo de vigência: do Termo de contrato Nº 015/2020 – PMJ que findava em 30 de agosto de 2024. fica prorrogado por mis 180 dias

(cento e oitenta dias), a contar de 31 de agosto de 2024 a 27 de fevereiro de 2025.

1.2 Prazo de Execução: do Termo de contrato Nº 015/2020 – PMJ que findava em 30 de agosto de 2024. fica prorrogado por mis 180 dias (cento e oitenta dias), a contar de 31 de agosto de 2024 a 27 de fevereiro de 2025.

1.3 Objeto da Licitação: Contratação de empresa para execução de obras e Serviços de Engenharia Considerando em: Repasse de Recurso Financeiro para atender a reforma e Ampliação do Prédio da Secretaria Municipal de Educação, Situação na Zona Urbana, Lote nº 06, Quadra nº 09 – Amâncio Barbosa, s/n Centro na Sede Do Município de Japurá/AM. Conforme cv 009 /2020 SEDUC, Obedecendo as leis integralmente.

2. **CLÁUSULA TERCEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

2.1 objeto consubstanciado no presente instrumento fundamenta-se no art. 57, § 1º, inciso V, da Lei n.º 8.666/93.

**CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO**

6.1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições contratuais não modificadas direta ou indiretamente por este Instrumento.

E assim, por estarem as partes justas e acordadas, lavram e assinam este Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02(duas) testemunhas, para que se produzam seus jurídicos efeitos.

Japurá - AM, 13 de novembro de 2024  
**VANILSO MONTEIRO DA SILVA**  
Prefeito Municipal de Japurá  
**J. L. GALVÃO GONÇALVES – EPP**  
Representante Legal